



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 296, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 131/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA/UFGD, parte integrante desta Resolução.

**Prof.<sup>a</sup> Liane Maria Calarge**



**Anexo da Resolução CEPEC nº 296, de 15 de dezembro de 2016.**

**REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**

**CAPÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º.** Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Biológicas I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Biológicas II (TCC II) são componentes curriculares obrigatórios do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, que visam proporcionar aos estudantes atividades de planejamento, execução, avaliação e divulgação de um projeto de pesquisa, em qualquer uma das áreas de conhecimento das Ciências Biológicas, desde que haja orientador disponível na referida área.

**CAPÍTULO II**  
**DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 2º.** Qualquer docente lotado na UFGD, das áreas de conhecimento de Ciências Biológicas, poderá ser orientador do projeto de pesquisa, além de profissionais pertencentes a outras Instituições, desde que haja a co-orientação por um docente lotado na UFGD.

**§ 1º.** Cada docente poderá orientar até quatro estudantes, em um mesmo projeto de pesquisa ou em mais de um, desde que esses sejam por ele coordenados.

**§ 2º** No caso do orientador ser profissional pertencente à outra Instituição, o registro da carga horária de TCC I e TCC II ficará sob a responsabilidade de um docente da UFGD, na qualidade de co-orientador.

**Art. 3º** A aceitação do estudante a ser orientado ficará a critério do orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**Art. 4º** A orientação do estudante deve abranger as seguintes atividades: discussão, escolha do tema e elaboração do projeto de pesquisa, para TCC I; execução e acompanhamento do projeto de pesquisa, com elaboração de uma monografia ou artigo científico para TCC II.

**Art. 5º.** O estudante que for matricular-se em TCC I ou TCC II deverá apresentar à coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado - um documento contendo sua aceitação pelo orientador ou pelo co-orientador, quando for o caso, durante o período de lançamento da lista de oferta do semestre, conforme previsto no calendário acadêmico.

**CAPÍTULO III**  
**DA PESQUISA**

**Art. 6º.** O projeto de pesquisa a ser desenvolvido em TCC I deverá conter título, resumo, introdução, revisão bibliográfica, objetivos, justificativa, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências bibliográficas, podendo ainda conter anexos e apêndices que contribuam para o entendimento da proposta.

**Art. 7º.** O projeto de pesquisa deve ser entregue ao orientador para avaliação ao final do período letivo, conforme os prazos definidos nesse regulamento e no calendário acadêmico de graduação da UFGD.

**Art. 8º.** A monografia a ser desenvolvida em TCC II deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - para monografias de conclusão de curso.

**Art. 9º.** A critério do estudante e do orientador, pode-se apresentar o resultado final da pesquisa no formato de artigo científico, devendo o estudante apresentar como Anexo ao artigo as respectivas normas do periódico escolhido para publicação.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS PRAZOS**

**Art. 10.** O estudante deverá cumprir os seguintes prazos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**§ 1º.** Para TCC I:

I - entrega do termo de aceite do orientador ou co-orientador, quando for o caso, à Coordenação do Curso, durante o período de lançamento da lista de oferta do semestre, conforme previsto no calendário acadêmico;

II - entrega do projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho ao orientador ou co-orientador, até vinte dias antes do encerramento do semestre letivo.

**§ 2º.** Para TCC II:

I - entrega da primeira versão da monografia ou artigo ao orientador até dois meses após o início do semestre letivo;

II - entrega da versão final da monografia ou artigo, em três vias impressas, ao orientador, trinta dias antes do término do semestre letivo.

**Art. 11.** A apresentação oral da monografia ou artigo em TCC II deverá ocorrer em seminário público, no período compreendido até vinte dias antes do término do semestre letivo.

Parágrafo Único - Caberá ao orientador determinar a data de realização do seminário público, dentro do período letivo de execução do projeto e em tempo hábil para entrega do conceito final de TCC II.

**Art. 12.** Após a apresentação oral da monografia ou artigo, o trabalho deverá ser corrigido, se for o caso, e entregue em versão digital à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, até o último dia do período de Exame Final, previsto no calendário acadêmico de graduação da UFGD, com a anuência do orientador.

## **CAPÍTULO V**

### **DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 13.** A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da banca, e mais três docentes ou pesquisadores, sendo dois efetivos e um suplente.

**§ 1º.** Caberá ao orientador a indicação dos membros componentes da banca examinadora e da data e horário para realização do seminário público.

**§ 2º.** Quando houver um co-orientador da pesquisa, esse poderá compor a banca a, critério do orientador, tanto na condição de efetivo como de suplente.



## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

**Art. 14.** A avaliação do projeto de pesquisa será feita pelo orientador e/ou co-orientador, se for o caso, em TCC I, e da monografia ou artigo final da pesquisa, em TCC II, será feita pelo orientador ou co-orientador, se for o caso, para, mediante sua aprovação, encaminhar à apresentação oral pública, considerada como um dos requisitos para a avaliação final deste componente curricular.

§ 1º. Serão atribuídos conceitos ao projeto de pesquisa, em TCC I, e à monografia ou artigo em TCC II.

§ 2º. Para a aprovação em TCC I e em TCC II o estudante precisará obter o conceito final de Aprovado.

§ 3º. Em relação à monografia ou artigo em TCC II, a banca examinadora avaliará o trabalho escrito apresentado e a apresentação oral realizada pelo estudante, quanto à apresentação e conteúdo, podendo argui-lo após a apresentação.

§ 4º. O tempo de apresentação oral do estudante será de, no mínimo, vinte minutos e, no máximo, quarenta minutos.

**Art. 15.** O conceito final da monografia ou artigo corresponderá à avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seguindo, registrado em ficha constante no Anexo II.

§ 1º. Em casos de haver necessidade de correções da monografia ou artigo, o lançamento final do conceito de TCC II estará vinculado à confirmação, pelo orientador ou co-orientador, se for o caso, que as correções foram realizadas em tempo hábil, conforme período definido para lançamento de notas no calendário acadêmico de graduação da UFGD.

a) O estudante deverá entregar ao orientador ou co-orientador, conforme o caso, a versão final da monografia ou artigo gravada em CD (formato *Word* e PDF), em arquivo único, com as correções apontadas pela banca examinadora, juntamente com Termo de Autorização do Repositório Institucional/Biblioteca-UFGD, versão escrita;

b) O orientador ou co-orientador, se for o caso, é responsável por entregar à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, a versão final da monografia ou artigo gravada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

em CD, conforme item **a**, junto com os pareceres da Banca Examinadora (Anexos I e II deste regulamento).

§ 2º. A divulgação do conceito está condicionada à entrega da versão final da monografia ou artigo corrigido, pelo orientador ou co-orientador se for o caso, à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado - com as correções apontadas pela banca examinadora e documentos exigidos.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16.** A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, encaminhará para Biblioteca Central a versão final da monografia ou artigo, em arquivo único, gravada em CD (formato PDF), juntamente com Termo de Autorização do Repositório Institucional/Biblioteca-UFGD; conforme depósito feito pelo orientador ou co-orientador.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ANEXO I – PARECER DA BANCA EXAMINADORA**

**Estudante:**

**Título do Trabalho:**

**Avaliação do Trabalho:**

| <b>TRABALHO ESCRITO</b>                          | <b>Valor Máximo</b> | <b>Valor Atribuído</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Capa, capa de rosto, índice e apresentação geral | 0,5                 |                        |
| Introdução                                       | 1,0                 |                        |
| Revisão Bibliográfica                            | 2,0                 |                        |
| Métodos                                          | 1,0                 |                        |
| Resultados                                       | 1,0                 |                        |
| Discussão                                        | 2,0                 |                        |
| Conclusão                                        | 1,0                 |                        |
| Resumo                                           | 1,0                 |                        |
| Bibliografia                                     | 0,5                 |                        |
| <b>Nota Final</b>                                | <b>10,0</b>         |                        |
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                              | <b>Valor máximo</b> | <b>Valor atribuído</b> |
| <b>Caráter individual – 4,0</b>                  | -                   |                        |
| Voz (entonação, dicção, pausa)                   | 1,0                 |                        |
| Postura e uso corporal do espaço físico          | 1,0                 |                        |
| Segurança e domínio na exposição do conteúdo     | 2,0                 |                        |
| <b>Caráter técnico – 2,0</b>                     | -                   |                        |
| Uso de recursos audiovisuais                     | 1,0                 |                        |
| Tempo de exposição                               | 1,0                 |                        |
| <b>Corpo principal do trabalho – 4,0</b>         | -                   |                        |
| Fluência-sequencial durante a apresentação:      | -                   |                        |
| a) apresentação de título e nome do aluno        | 0,5                 |                        |
| b) apresentação de conteúdo                      | 0,5                 |                        |
| c) introdução                                    | 0,5                 |                        |
| d) revisão de literatura                         | 0,5                 |                        |
| e) métodos                                       | 0,5                 |                        |
| f) resultados e discussão                        | 0,5                 |                        |
| g) conclusões                                    | 0,5                 |                        |
| h) apresentação da bibliografia mais relevante   | 0,5                 |                        |
| <b>Nota Final</b>                                | <b>10,0</b>         |                        |

**Prof. Avaliador** \_\_\_\_\_ **Assinatura** \_\_\_\_\_  
**Presidente da Banca** \_\_\_\_\_ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ANEXO II – PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA**

**ESTUDANTE:**

**TÍTULO DO TRABALHO:**

**AVALIAÇÃO:**

| <b>Banca Examinadora</b> | <b>Conceito do Trabalho</b> | <b>Conceito da Apresentação</b> | <b>Conceito Final</b> |
|--------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Presidente/Orientador    |                             |                                 |                       |
| Membro 1                 |                             |                                 |                       |
| Membro 2                 |                             |                                 |                       |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>Conceito Final</b> |  |
|-----------------------|--|

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

---

---

---

---

---

**Presidente da Banca/Orientador:**

**Banca examinadora:**

**Membro 1**

**Membro 2**

**Data da Apresentação:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_